



## PREVI MIRACEMA

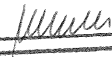
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

PREVI MIRACEMA
Folha: 259
Rúbrica:

Publicado no Boletim Oficial 108.
Em 03 / 09 / 19
Ass. 

### Portaria n° 063/2019, de 21 de Agosto de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


#### **CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 227.703-5/06, a Portaria n° 62/2006, passa a ter a seguinte redação:

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR**, *por invalidez*, de acordo com laudo médico de 14/08/2005 às fls. 02 do Processo n° 004588/2005, de 22/05/2005, o servidor Lenine Nunes, matrícula 0416-2, no cargo de Técnico de Administração, nível P-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 2.435,18 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.803,84 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 30% R\$ 541,15 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 90,19 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19